



DESPACHO N.º 34/2024

Considerando:

Que os incêndios que deflagraram no concelho de Águeda encontram-se extintos, estando neste momento, em fase de vigilância ativa e consolidação;

A redução de empenhamento de meios operacionais no terreno;

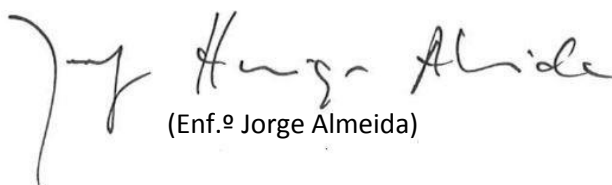
A melhoria das condições meteorológicas;

Que estão em curso operações de reposição da normalidade.

Determino a desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, com efeitos a partir das 10H30min do corrente dia, 23 de setembro, de acordo com o n.º 3 do artigo n.º 6 da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, que *“Compete ao presidente da câmara municipal ativar e desativar o plano municipal de emergência de proteção civil e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a CMPC”*.

Águeda e Paços do Concelho, 23 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(Enf.º Jorge Almeida)